



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 100/2025

(ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.121, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.121, de 12 de fevereiro de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O viaduto que interliga as Avenidas Brasil e Emílio Arroyo Hernandez, nesta cidade, passa a denominar-se Viaduto Alcício Vilar Pontes.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 2.121, de 12 de fevereiro de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIADUTO ALÍCIO VILAR PONTES, O PONTILHÃO QUE INTERLIGA AS AVENIDAS BRASIL E EMÍLIO ARROYO HERNANDES)” (NR)

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a substituição das placas indicativas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 28 de julho de 2025.

DR. LEANDRO
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa corrigir uma homenagem justa e de reconhecimento histórico da comunidade votuporanguense.

O viaduto em questão, popularmente conhecido como “viaduto do Vilar”, recebeu essa denominação informal em razão da proximidade com a empresa Auto Posto Vilar, fundado e administrado pelo saudoso Alício Vilar Pontes, figura de grande relevância para o desenvolvimento local.

Nascido em Américo de Campos, Alício Vilar Pontes chegou a Votuporanga em 1958, acompanhado de sua esposa, Antônia Domingues Pontes, e de sua filha Elisabete. No mesmo ano, tornou-se sócio de seu cunhado, Luiz Morini, em um posto de combustível localizado na Rua Pernambuco.

Em 1966, inaugurou o Posto do Vilar, na Avenida José Marão Filho, estabelecimento que se tornou referência na cidade e completa, em 8 de agosto de 2025, 59 anos de funcionamento ininterrupto.

Alício Vilar Pontes também teve destacada participação na vida esportiva do município, sendo torcedor entusiasta do São Paulo Futebol Clube e presidente do Clube Atlético Votuporanguense – CAV, em 1972, contribuindo significativamente para o incentivo ao esporte local.

A alteração proposta se justifica, ainda, pelo fato de que o nome Pedro Bortolote, anteriormente atribuído ao viaduto, já foi contemplado com homenagem em outro viaduto da cidade, permanecendo reconhecido em local de igual relevância. Dessa forma, nada mais justo que o viaduto seja denominado com o nome daquele que tanto contribuiu para o progresso econômico e social da região.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME: **ALICIO VILAR PONTES**

CPF: 012.375.438-00

MATRICULA: 121376 01 55 2024 4 00053 033 0031179 19

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, oitenta e nove anos

NATURALIDADE: Balsamo - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 9.101.027.855-9-SP exp. em 13/08/2018 ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de JOÃO VILAR PONTES e de SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO; residente na Rua Amazonas, 3975, Ap. 12 Al. Terço, Patrimônio Novo, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro - 00 18 DIA: 25 MES: 04 ANO: 2024

LOCAL DE FALECIMENTO: em domicílio à Rua Amazonas, 3975, Patrimônio Novo, Ap. 12 Al. Terço - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE: MORTE SÚBITA ORIGEM CARDÍACA, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA

DECLARANTE: EVANDRO EDUARDO PATRIARCA

DECLARAÇÃO: O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Votuporanga - SP

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor MILTON DE MELLO, CRM 25694

AVERSÃO/SINTOMAS A NOTAR: Registro lavrado no dia 07/05/2024. O falecido era casado com a Sra. Antonia Domingues Pontes, cujo enlace se deu no RCP Naturais de Palestra/SP, sob L. B-1, fls. 199, 1237. Deixou os filhos: João, Rosana Maria e Elisabete. Não possui filhos adotivos. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido NÃO era eleitor.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
Votuporanga, 07 de maio de 2024

Feito de Paulo Roberto Tomaz Escrivão
1ª VIA - SENTENÇA DE EMPLACEMENTOS
Feito de Paulo Roberto Tomaz Escrivão

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Ricardo Moraes Silva - Oficial
Av. Adolpho, 2111 - Loteamento Bandeirantes
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15002-240
e-mail: votuporanga@arpenap.org.br

20 TABELA CPM - 1111
VOTUPORANGA - SP
RUA MATO GROSSO, 3990 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO
05 JUN. 2024
Autenticado e presente cópia registrada. Original a ser arquivado. De que não há cópia, certifique-se. Autenticado

150046
AUTENTICAÇÃO
AUT236AA0942879

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - SP

121376 - AA000116146

1213763PV000000123079
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site
https://recedigital.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



